



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DOCUMENTO: Projeto de Lei n.º 061/2025

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: "Concede abono Especial aos servidores públicos municipais do Poder Executivo Municipal de Barra do Quaraí."

RELATOR: VALDEMAR ALVES

PARECER

Analizando o Projeto de Lei nº 061/2025, do Poder Executivo, nada encontrei que possa obstar sua tramitação nesta Casa Legislativa.

Sendo assim, sou de **PARECER FAVORÁVEL**.

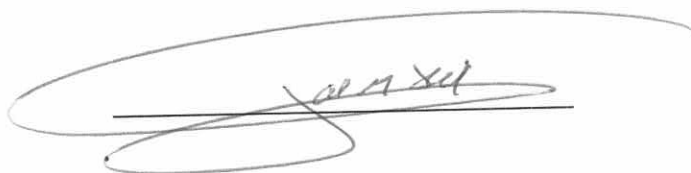
Sala das Comissões, em 29 de setembro de 2025.


VALDEMAR ALVES
Vereador Relator

DE ACORDO:

Ver. EDENILSON DE ALMEIDA
Presidente

Ver. IAD CHOLI
Vice - Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS PÚBLICAS

DOCUMENTO: Projeto de Lei n.º 061/2025

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: "Concede abono Especial aos servidores públicos municipais do Poder Executivo Municipal de Barra do Quaraí."

RELATOR: DANILO FERNANDO T. RODRIGUES

PARECER

Analizando o Projeto de Lei n.º 061/2025, do Poder Executivo, nada encontrei que possa obstar sua tramitação nesta Casa Legislativa.

Sendo assim, sou de **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, em 29 de setembro de 2025.

DANILO FERNANDO T. RODRIGUES
Vereador Relator

DE ACORDO:

Ver. CARLOS ALBERTO
Presidente

Ver. DIEGO SALDANHA
Vice - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

DOCUMENTO: Projeto de Lei n.º 061/2025

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: "Concede abono Especial aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Barra do Quaraí".

RELATOR: LUIS FERNANDO ALONSO

PARECER

Analizando o Projeto de Lei n.º 061/2025, do Poder Executivo, nada encontrei que possa obstar sua tramitação nesta Casa Legislativa.

Sendo assim, sou de **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, em 29 de setembro de 2025.


LUIS FERNANDO ALONSO
Vereador Relator

DE ACORDO:

Ver. Juarez Maciel G. Junior
Presidente

Ver. Danilo Fernando Trindade Rodrigues
Vice-Presidente